



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

CNPJ - 18.602.102/0001-42

(34) 3674-1220 | (34) 3674-1230 | (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CENTRO

MATUTINA - MG | 38870-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 080 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o art. 9º do Decreto Municipal nº 044, de 06 de junho de 2025, que regulamenta a Lei nº 1.044, de 22 de dezembro de 2021, que institui o Programa de Bolsa de Estágio do Município de Matutina/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MATUTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto Municipal nº 044, de 06 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A quantidade de vagas de estágio oportunizadas, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 1044 de 22 de dezembro de 2021, mediante necessidade da administração e disponibilidade financeira.

Parágrafo único. Para o estágio de pós-graduação do curso de Direito, fica definida a quantidade de 02 (duas) vagas.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 29 de outubro de 2025.


GILBERTO ERNANE DE LIMA

Prefeito Municipal